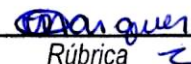




SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


Rúbrica

DECRETO Nº 3.698/2021, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.631/2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	16	1.175.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.175.000,00

Art. 2º – Parte dos recursos para atendimento do presente decreto, R\$ 429.497,84 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), tem como fundamento contábil e orçamentário nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, e ficam à conta do **superávit financeiro** verificado no **exercício financeiro de 2020** referente aos recursos dos *royalties* do petróleo, cujo cálculo anexamos a esta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – O saldo remanescente, **R\$ 745.502,16** (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), para atendimentos do presente decreto, ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/1964, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.00.00	Ordinário	01	35.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.02.00	Royalties	02	204.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.06.00	Convênio	03	4.600,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	04	45.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.00.00	Ordinário	05	45.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	Royalties	06	150.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.06.00	Convênio	07	3.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	08	53.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	12	3.002,16
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS Verde	17	127.900,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	29	23.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.99.150	ICMS Verde	36	20.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	47	10.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.00.00	Ordinário	53	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	54	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.06.00	Convênio	55	2.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.52.00.00	Ordinário	56	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	57	5.000,00
TOTAL ANULADO				745.502,16

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2021.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
QUADRO B - MODELO 9

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020				
(1) Contas Vinculadas:		21718-2	Fonte de Recursos: 002	
Município: Cantagalo-RJ		Exercício: 2020		
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)	
Banco do Brasil 21718-2	R\$ 624.894,11	Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.898,00	
		Restos a Pagar Processados	R\$ 193.498,27	
.				
		SUPERÁVIT (4)	R\$ 429.497,84	
TOTAL	R\$ 624.894,11	TOTAL	R\$ 624.894,11	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Nome:	Data:
Assinatura:	

Thayana Baptista Sant'Anna
 Responsável pelo Contabilizado
 CRC/RJ 1151240-9
 Matr.: 208.076.7

Carlos Eddy Pinto Cunha
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Desenvolvimento Sustentável
 Matrícula 1530-6